

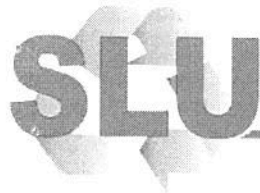
**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2011, CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL –
SLU/DF E A EMPRESA A. TELECOM
TELEINFORMÁTICA LTDA.**

Processo nº 094-001.682/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CI 353.104 SSP/DF, CPF 150.166.091-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Geral e **RONOILTON GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da CI 326.076 SSP/DF, CPF 096.984.421-20, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças, e a empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 37.165.592/0001-26, com sede no SCS, Quadra 07, Bloco “A”, nº 100, Salas 818/820/822/824, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **GISELDA PENTEADO MELLE**s, brasileira, portadora da CI nº 305.641 SSP/DF e do CPF nº 119.706.421-49, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Diretora de Operações, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 21/2011, realizada através do processo em epígrafe, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:



A prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2011, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsão em sua Cláusula Oitava e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

- I. O reajuste dos valores contratados no percentual de aproximadamente 6,07% (seis vírgula zero sete por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsão na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 07/2011.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor mensal estimativo do presente Aditivo é de **R\$ 2.420,66 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 29.047,92 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificação | Valor mensal (R\$) | Valor anual (R\$) |
|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| 01 | Mão de obra | Fixo: 1.170,66 | 14.047,92 |
| 02 | Fornecimento de peças | Estimado: 1.250,00 | 15.000,00 |
| Total..... | | 2.420,66 | 29.047,92 |

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Notas de Empenho emitidas na modalidade estimativo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros

O reajuste dos preços praticados produzirá efeitos financeiros a partir de agosto de 2014.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

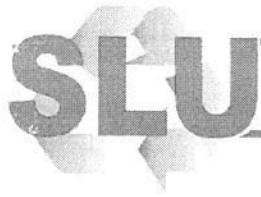
O presente Termo Aditivo possui vigência de 28 de julho de 2014 a 27 de julho de 2015.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2011 a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.



E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas e aprovadas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 28 de julho de 2014.

Pelo SLU:

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Diretor-Geral

RONILTON GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

GISELDA PENTEADO MELLES

Diretora de Operações

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

CRISTIANE NEVES DE SOUSA

CPF: 988.078.471-00